



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

**EDITAL 003/2022**  
**Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública**

**Ato 01 - Edital de Abertura**

A Secretária Municipal de Educação de Itapema, SC, torna pública, pelo presente, as normas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Chamada Pública** para a contratação temporária para o cargo de:

• **AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS**

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação no Processo Seletivo 001/2021;

Considerando a necessidade emergencial para o atendimento da comunidade escolar da rede municipal de ensino em geral;

Considerando a necessidade de trabalho na forma presencial, em contraponto a Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021, que determina o afastamento das empregadas gestantes das atividades de trabalho presenciais durante a pandemia, as gestantes que participarem deste edital não poderão ser contratadas.

**RESOLVE:**

Convocar Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública da Secretaria Municipal de Educação para preencher vaga no cargo constante no Quadro 2 deste Edital;

**1. CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

Os candidatos interessados deverão dirigir-se a **Secretaria Municipal de Educação de Itapema, SC, na Avenida João Francisco Pio, 482, bairro Centro, Itapema SC**, nos dias



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

programados conforme Quadro 1 deste edital, para a entrega dos documentos da INSCRIÇÃO.

**Quadro 1: Cronograma:**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
15/02/2022	Publicação do Edital 003/2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública, no sítio <a href="https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/">https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/</a>
16/02/2022 e 18/02/2022	INSCRIÇÕES - (Ver item 3. deste Edital) O horário das inscrições será das 12:00 as 18:00 horas
21/02/2022	Publicação da Lista de Inscritos no sítio <a href="https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/">https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/</a>
22/02/2022	Lista da Classificação Parcial no sítio <a href="https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/">https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/</a>
23/02/2022	Prazo para apresentação de Recursos Das 12:00 as 16:00 Horas Local: Secretaria de Educação (mesmo local onde foi feita a inscrição)
24/02/2022	Publicação da Classificação Final no sítio <a href="https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/">https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/</a>

**2. QUADRO DE CARGO / CARGA HORÁRIA/SALÁRIO / ESCOLARIDADE**

Quadro 2: Cargos/Salários:

<b>Cargo</b>	<b>Qtde de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Mensal</b>	<b>Habilitação/Escolaridade Mínima Exigida</b>
<b>1222 - Agente de Preparação de Alimentos</b>	08 + Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 1.092,00	<b>Alfabetizado</b>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

## 2.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

### AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS

- Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos alunos;
- Requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação, higiene e controlar o estoque;
- Proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
- Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- Responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;
- Observar as normas de higiene no trabalho e no manual da das agentes de preparação de alimentos, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos;
- Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados;
- Informar ao setor competente, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco a saúde dos comensais;
- Acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informações sobre aceitação de novos alimentos;
- Efetuar limpeza geral do ambiente de trabalho, higienizando os utensílios da cozinha e lactário;
- Zelar pelo cumprimento de normas de segurança;
- Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial e com restrições alimentares;
- Executar outras atividades inerentes a seu cargo e sua experiência profissional e/ou de interesse de seu chefe imediato, por determinação superior.

2.2 As contratações serão em regime administrativo especial em conformidade com a Lei 2470/2007.

2.3 Na remuneração total do contratado, incluirá Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal 3056/2012 e suas alterações.

2.4 Na remuneração total do contratado, incluirá Auxílio Saúde, conforme Lei Municipal 3944/2019.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas pelo próprio candidato ou por terceiros (mediante procuração registrada em cartório), diretamente na Secretaria de Educação, sito à **Avenida João Francisco Pio, 482, bairro Centro, Itapema SC**; mediante entrega de envelope devidamente identificado e lacrado contendo a documentação do item 3.2



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

3.2 Para efetivação da Inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e colada do lado de fora do envelope (Anexo I);
- b) Fotocópia de documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento comprobatório de estudo;
- d) Comprovante de tempo de serviço de atuação na vaga pleiteada emitido pelos departamentos responsáveis pela Unidade Escolar (Secretarias ou Regências de Educação quando de outros Municípios) e comprovante de tempo de serviço no município de Itapema (Certidão emitida pelo Dpto de RH), ambos com carimbo do CNPJ e de preferência em papel timbrado da Instituição.
- e) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada, para fins de contagem do tempo de serviço;
- f) Fotocópia dos Títulos acadêmicos e/ou cursos (conforme item 5 deste edital)

#### **4. DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Itapema/SC;

4.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMA/SC, que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido.

4.3 Os candidatos serão avaliados por comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMA/SC, formada no mínimo por três membros;

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado;

4.5 São condições para inscrição e participação no Processo Seletivo Simplificado:

- Nacionalidade brasileira nos termos da lei;
- Nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo;

#### **5. PONTUAÇÃO**

5.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final:

- a) Experiência Comprovada em Preparação de Alimentos (Declaração de Experiência em Preparação de Alimentos, emitida por órgão público ou empresa privada, devidamente assinada pelo responsável em papel timbrado e com carimbo do CNPJ) ----- 4,0 Pontos
- b) Tempo de Serviço no município ----- 3,0 pontos



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

- c) Formação Escolar de Ensino Fundamental Completo ou acima ----- 2,0 pontos
- d) Formação Escolar até 4a Série Escolar Incompleta ----- 1,0 ponto

5.2 Para fins de contagem da pontuação, os títulos e Certificados/Declarações que comprovem os quesitos nos itens a, b, c e/ou d, do item 5.1 deverão ser apresentados no ato da inscrição (envio de cópia).

## **6. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

6.1 De caráter classificatório, constará da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição para a vaga pleiteada;

6.2 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência Comprovada na vaga;
- b) Maior tempo de serviço no município (mediante apresentação do respectivo comprovante (emitido pelo Dpto responsável da Instituição)
- c) Maior grau de Escolaridade;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio.

6.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes;
- b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO**

7.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão designada serão computados os pontos de acordo com o item 5.1 deste Edital;

7.2 A lista com o resultado final, aprovados e classificados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapema <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> na aba **Editais de Processo Seletivo**;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

7.3 A lista com os convocados, as datas e horários para a escolha de vagas e a CONVOCAÇÃO para entrega de documentos no RH, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Itapema <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> na aba **Convocações**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;

7.4 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.**

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1 Cumpridas às exigências de documentação para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) (atualizada)
- CPF
- **Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal**  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
  - Apresentar frequência escolar;
  - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E)**; Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Título de Eleitor;
- Comprovante votação na última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- Registro no Órgão de Classe Competente do estado de SC quando houver (Caso não esteja registrado em SC, deverá apresentar Declaração de transferência emitida pelo órgão de classe);
- Registro da(s) Especialidades no Órgão de Classe quando necessário; (ex. Médicos Especialistas...)  
(Declaração do Registro pelo Conselho, em papel Timbrado ou o carimbo na carteirinha);
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Declaração de bens



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar, quando couber;
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br) ou [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (**este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox**);
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (**Modelo anexo**);
- Qualificação Cadastral  
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Exame Admissional (realizado pelo Médico do Trabalho no RH);
- Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação e que forem solicitados pelo RH.

8.2 A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos desta chamada pública, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## **9. VALIDADE DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 O prazo de validade do presente Edital será até **16/12/2022**.

**ALESSANDRA SIMAS GHIOTTO**  
Secretária Municipal de Educação

**Itapema SC, 15 de Fevereiro de 2022**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO E UTILIZADO PELA SECR DE SAÚDE)

**DADOS PESSOAIS: (DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)**

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Cargo pleiteado:	
Formação:	
Especialização:	